SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1013147-71.2016.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil

Exequente: Maria Alice Rugai

Executado: Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 13 e, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Expeça-se guia de levantamento em favor da credora.

Revogo a decisão de fls.15.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 02 de maio de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA